



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **VINTE E CINCO DE JULHO** DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS QUATORZE HORAS E QUARENTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “*ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO*”, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALEXANDRE CARDOSO DA CUNHA, ANA CAROLINA GALVÃO MARSIGLIA, ANTONIO CARLOS MORAES, ANTÔNIO MANOEL FERREIRA FRASSON, CLÁUDIO RENATO RODRIGUES NETO ZAPALÁ RABELO, DENIZAR LEAL, GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA, GRACE KELLY FILGUEIRAS FREITAS, ICARO PIANCA GUIDOLINI, LUIZ ANTONIO SAADE, MARCOS VOGEL, MARIANE LIMA DE SOUZA, MYRIAM SALOMÃO, PEDRO ALVES BEZERRA MORAIS, RODRIGO LUIZ VANCINI, ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO, SAULO ALMEIDA MORELATTO, MAURÍCIO SOGAME, WARLEY DE SOUZA BORGES, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, GABRIELA BONELLI DO VALLE E GUILHERME ALVES BARBOSA COGO. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS SENHORES CONSELHEIROS: ANDREAS NASCIMENTO, ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA CELSO ALBERTO SAIBEL SANTOS, RICARDO ROBERTO BEHR, RODRIGO LUIZ VANCINI, UEBER JOSÉ DE OLIVEIRA, VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO, ANDRÉ LUIZ NETTO CASOTTI, ESTHER TAVARES DE ALBUQUERQUE, JÉSSICA CRISTINA SILVA DELCARRO E RALPH BONANDI BARREIROS. **AUSENTE** A CONSELHEIRA ALINE FELIPE BARRETO. ESTEVE PRESENTE AINDA, SEM DIREITO A VOTO, A CONSELHEIRA TEREZA ELIZA NASCIMENTO DANTAS, SUPLENTE DO CONSELHEIRO GUILHERME ALVES BARBOSA COGO.

Havendo número legal, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Não houve. **02. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **03. EXPEDIENTE:** Não houve. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 10.686/2011-29 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE –** Proposta de alteração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

da Resolução nº 48/2014 – CEPE que estabelece critérios complementares para fins de progressão, promoção e aceleração da promoção dos docentes integrantes da carreira de Magistério Superior. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis à aprovação da referida proposta de alteração. Foram propostos destaques nos artigos 4º e 18, com a substituição das expressões ano e semestre por ano letivo e semestre letivo, respectivamente. A Senhora Presidente passou a Presidência ao Conselheiro Antônio Manoel Ferreira Frasson, decano nesse momento neste Conselho, retornando cinco minutos depois. Após a aprovação do texto da Resolução, passou-se à análise dos anexos Proposta de alteração dos anexos da Resolução nº 48/2014-Prograd – Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Nesse momento a Senhora Presidente propôs a prorrogação da sessão por mais uma hora, às 17 horas e 40 minutos. Aprovado por maioria, com 6 (seis) votos contrários. O Conselheiro Marcos Vogel, com a palavra, solicitou que as suas falas nessa discussão fossem registradas em ata, tendo em vista que no Departamento de Química e Física do campus de Alegre os professores ministram 12 horas-aula na graduação sem contar estágio e TCC em todos os semestres, e não esporadicamente, sendo que o Professor Pedro Alves Bezerra Moraes ministra até 16 aulas por semestre na graduação e ele próprio ministra 10 aulas que nem contam na sua carga horária, sendo essa uma questão de isonomia e havendo dúvida se será possível alcançar nota 5, como desejado, frisando o Conselheiro a necessidade de que tal fala fique aqui registrada para que se saiba para onde estão indo as vagas. A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, ressaltou a necessidade de que haja obrigatoriedade no cumprimento da carga horária, e com relação ao artigo 7º em diante. A Senhora Presidente, com a palavra, informou que já se conta com todos os mecanismos para o diário de classe, registrando a entrada e a saída do docente de determinada aula, mas ainda não foi possível sua efetivação. A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, considerou a possibilidade de uma diretriz institucional poder contribuir no sentido de aproximar a graduação da pós-graduação. A Conselheira Grace Kelly Filgueiras Freitas, com a palavra, comungando da preocupação da Conselheira Rosemeire dos Santos Brito, declarou que de fato não se dispõe de formas de controle e não há saídas para esse problema, dado que o diário de classe permite o lançamento de todas as aulas de uma só vez, no primeiro dia, e quem quiser poderá burlar o sistema, e o Ministério Público será um caminho inevitável, devendo constar na Resolução em tela como o professor conseguirá comprovar as 120 horas, talvez mediante a apresentação da pauta com os resultados finais, assinada pelo professor e pelo chefe do Departamento. A Senhora Presidente, com a palavra, com relação ao assunto em discussão, chamou a atenção dos Senhores Conselheiros para o teor do Título III. O Conselheiro Cláudio Renato Zapalá Rabelo, com a palavra, com relação ao parágrafo 2º do artigo 4º, sugeriu a seguinte redação: “§2º. O docente deverá ministrar no ensino da graduação carga horária anual mínima de 120 horas, excetuando os casos previstos em lei”. em discussão, em votação, a referida Resolução, com os destaques apresentados, foi aprovada por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 18 horas e 10 minutos. Do que era para constar, eu, Gisele Brotto Ignacio, secretariando os trabalhos, lavrei a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.